



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 068/2017

Súmula: “Dispõe sobre medidas para cancelamento de licitações, contratos e termos aditivos, visando continuidade nos serviços e dá outras providências”.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à adequação dos processos administrativos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os processos licitatórios e respectivos contratos, além de seus termos aditivos, conforme a seguir discriminados:

- Pregão Presencial 003/2017 – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 23/2017 e seu segundo termo aditivo – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 24/2017 e seu terceiro termo aditivo – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 25/2017 e seu primeiro termo aditivo – a ser cancelado nesta data;
- Pregão Presencial 26/2013 – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 059/2013 e seu oitavo termo aditivo – a ser cancelado nesta data;
- Pregão Presencial 001/2017 – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 016/2017 e seu primeiro termo aditivo – a ser cancelado nesta data;
- Pregão Presencial 004/2017 – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 030/2017 e seu primeiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 031/2017 e seu terceiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Pregão Presencial 012/2017 – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Contrato 035/2017 e seu primeiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 036/2017 e seu segundo termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Pregão Presencial 030/2017 – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 073/2017 e seu terceiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 074/2017 e seu segundo termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 075/2017 e seu segundo termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 076/2017 e seu primeiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Pregão Presencial 032/2017 – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 097/2017 e seu terceiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 098/2017 e seu terceiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 099/2017 e seu quarto termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 100/2017 e seu quinto termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Pregão Eletrônico 051/2017 – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 151/2017 – a ser cancelado nesta data.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7720
Página nº C - 06
Data de: 02 e 03/12/2017



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 068/2017

Súmula: “Dispõe sobre medidas para cancelamento de licitações, contratos e termos aditivos, visando continuidade nos serviços e dá outras providências”.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à adequação dos processos administrativos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os processos licitatórios e respectivos contratos, além de seus termos aditivos, conforme a seguir discriminados:

- Pregão Presencial 003/2017 – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 23/2017 e seu segundo termo aditivo – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 24/2017 e seu terceiro termo aditivo – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 25/2017 e seu primeiro termo aditivo – a ser cancelado nesta data;
- Pregão Presencial 26/2013 – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 059/2013 e seu oitavo termo aditivo – a ser cancelado nesta data;
- Pregão Presencial 001/2017 – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 016/2017 e seu primeiro termo aditivo – a ser cancelado nesta data;
- Pregão Presencial 004/2017 – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 030/2017 e seu primeiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 031/2017 e seu terceiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Pregão Presencial 012/2017 – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Contrato 035/2017 e seu primeiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 036/2017 e seu segundo termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Pregão Presencial 030/2017 – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 073/2017 e seu terceiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 074/2017 e seu segundo termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 075/2017 e seu segundo termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 076/2017 e seu primeiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Pregão Presencial 032/2017 – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 097/2017 e seu terceiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 098/2017 e seu terceiro termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 099/2017 e seu quarto termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Contrato 100/2017 e seu quinto termo aditivo – a ser cancelado em 31 de Dezembro de 2017;
- Pregão Eletrônico 051/2017 – a ser cancelado nesta data;
- Contrato 151/2017 – a ser cancelado nesta data.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7720
Página nº C - 06
Data de: 02 e 03/12/2017